



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

GUARAPARI-ES, SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – Nº 024 – 07 PÁGINAS

18º LEGISLATURA – ANO I – 2019

MESA DIRETORA

THIAGO PATERLINI
MONJARDIM (MDB)
Vice – Presidente

LENNON MONJARDIM
(PODEMOS)
**2º Vice -
Presidente**

ENIS GORDIN (PMN)
Presidente

OZIEL DE SOUSA (PSC)
1º Secretário

PAULINA ALEIXO PINNA
(PRO)
2ª Secretária

GABINETE DAS LIDERANÇAS

PTB – CLEBINHO
BRAMBATI
PSDB – DENIZART
ZAZÁ
SD – DITO XARÉU
PSD – FERNANDA
MAZZELLI

DEM – KAMILLA
ROCHA
PDT – MARCOS GRIJÓ
PSC – OZIEL DE
SOUSA
PRO – PAULINA
ALEIXO PINNA

PODEMOS – LENNON
MONJARDIM
MDB – THIAGO
PATERLINI
PSB – DR. ROGÉRIO
ZANON

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PTB - Clebinho Brambati

PSDB - Denizart Zazá

SD - Dito Xaréu

PSB - Dr. Rogério Zanon

PMN - Enis Gordin

PSD - Fernanda Mazzelli

PSDB - Gilmar Pinheiro

DEM - Kamilla Rocha

PODEMOS - Lennon Monjardim

PDT - Marcos Grijó

PSC - Oziel de Sousa

PRO - Paulina Aleixo Pinna

PDT - Rosângela Loyola

PDT - Sandro Bigossi

MDB - Thiago Paterlini

PDT - Wendel Lima

(--) - Zé Preto

DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Clebinho Brambati

Relator: Gilmar Pinheiro

Membro: Denizart Zazá

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Presidente: Marcos Grijó

Relator: Thiago Paterlini Monjardim

Membro: Dr. Rogério Zanon

COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

Presidente: Lennon Monjardim

Relator: Gilmar Pinheiro

Membro: Clebinho Brambati

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Presidente: Thiago Paterlini Monjardim

Relator: Marcos Grijó

Membro: Clebinho Brambati

COMISSÃO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

Presidente: Oziel de Sousa

Relator: Paulina Aleixo Pinna

Membro: Fernanda Mazzelli Almeida Maio

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Presidente: Paulina Aleixo Pinna

Relator: Fernanda Mazzelli Almeida Maio

Membro: Gilmar Pinheiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Paulina Aleixo Pinna

Relator: Oziel de Sousa

Membro: Fernanda Mazzelli Almeida Maio

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Dr. Rogério Zanon

Relator: Marcos Grijó

Membro: Denizart Zazá

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Presidente: Fernanda Mazzelli Almeida Maio

Relator: Denizart Zazá

Membro: Lennon Monjardim

E-MAILS VEREADORES

gabverclebinhobrambati@cmg.es.gov.br

gabverdenizartzaza@cmg.es.gov.br

gabverditoxareu@cmg.es.gov.br

gabverdrrogeriozanon@cmg.es.gov.br

gabverenisgordin@cmg.es.gov.br

gabvermazzelli@cmg.es.gov.br

gabvergilmarpinheiro@cmg.es.gov.br

gabverkamillarochoa@cmg.es.gov.br

gabverlennonmonjardim@cmg.es.gov.br

gabvermarcosgrijó@cmg.es.gov.br

gabverozieldesousa@cmg.es.gov.br

gabverpaulinaaleixo@cmg.es.gov.br

gabverrosangelaloyola@cmg.es.gov.br

gabversandrobigossi@cmg.es.gov.br

gabverthiagopaterlini@cmg.es.gov.br

gabverwendellima@cmg.es.gov.br

gabverzepreto@cmg.es.gov.br

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br

diretoria@cmg.es.gov.br

procuradoria@cmg.es.gov.br

controladoria@cmg.es.gov.br

assessorialegislativa@cmg.es.gov.br

rh@cmg.es.gov.br

licitacao@cmg.es.gov.br

contabilidade@cmg.es.gov.br

comunicacao@cmg.es.gov.br

SITES

<https://www.cmg.es.gov.br>

www.cmg.es.gov.br/transparencia

www.cmg.es.gov.br/controladoria

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES

CEP: 29200-180

Telefone: (27) 3361-1715

Fax: (27) 3361-1723

ANEXO

Rua Emilia Trindade da Silva, 149 – Itapebussú – Guarapari/ES

CEP: 29210-010

Telefones: (27) 3261-3414

(27) 3261-3806

LIGUE OUVIDORIA: (27) 3361-1715/3361-1723

e-mail: ouvidoria@cmg.es.gov.br

PODER EXECUTIVO

XX

PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO Nº 331/2019****APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE REGULARIZA O PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no âmbito deste Poder Legislativo, faz saber que o Plenário APROVOU e o Chefe do Poder Legislativo PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aprovada as Instruções normativas nº 038 para integrar o atual "manual de procedimento" da Câmara Municipal de Guarapari aprovado pela Resolução nº 013/2016, composto atualmente das Instruções Normativas nº 01 à 037.

Art. 2º Fica a cargo do chefe da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Guarapari a responsabilidade de revisão e atualização da presente Instrução Normativa, sempre que for constatada sua necessidade, observando o devido procedimento regimental desta Casa de Leis.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari /ES, 26 de dezembro de 2019.

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da "C.M.G"

Matéria: Projeto de Resolução nº 106/2019
Autor: Mesa Diretora

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGCMG Nº. 38/2019**DISPÕE SOBRE FLUXOGRAMA, NORMAS E PROCEDIMENTOS QUE VISAM REGULAR O****TRÂMITE E A INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COMUNS (REQUERIMENTO DOS SERVIDORES) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI POR MEIO ELETRÔNICO.****TÍTULO I**
DA FINALIDADE

Art. 1º Estabelecer, nos termos da presente instrução normativa as normas gerais e os procedimentos que visam regular o trâmite dos processos administrativos comuns de Requerimento dos Servidores da Câmara Municipal de Guarapari por meio eletrônico, para que sejam desenvolvidas de forma padronizada, com eficiência e eficácia.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Sistema de Processos Eletrônicos dos **Requerimento dos Servidores (RS)** é um sistema de gestão de informações, processos administrativos e documentos eletrônicos, que possibilita a produção, edição, assinatura, trâmite (andamento), armazenamento de documentos em formato eletrônico, bem como efetuar a gestão documental por meio do módulo Sistema de Classificação e Temporalidade de Documentos, disponível para usuários internos e externos no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

TÍTULO III
DA BASE LEGAL

Art. 3º Esta Instrução normativa encontra amparo legal nas seguintes normas e regulamentos:

I – Constituição Federal (CF/88);

II – Constituição Estadual;

III – Lei Orgânica do Município de Guarapari;

IV – Lei Municipal nº 1.278/1991 – Estatuto do Funcionários Públicos de Guarapari;

V – Lei Municipal nº 2.559/2005 – Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Guarapari.;

VI – Lei Municipal nº 1.428/1993 – Institui o Vale Transporte para os Servidores Municipais;

TÍTULO IV **DOS CONCEITOS**

Art. 4º Para alcance dos seus objetivos a Presente Instrução Normativa leva em consideração os Conceitos Básicos delineados nos Itens deste título.

I - Unidade Executora Responsável - é a unidade da estrutura organizacional, no exercício das atividades, responsáveis pela execução de procedimentos inerentes às suas funções de caráter administrativo.

II – Processo Eletrônico Digital - é um procedimento administrativo constituído de atos ordenados, em formato eletrônico, principalmente digital, que tem por finalidade obter decisão administrativa sobre demanda apresentada ou serviço requerido.

III – Assinatura ou Firma Digital Válida - é um método de autenticação de informação digital eletrônico vinculada a um certificado emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ().

TÍTULO V **DOS REQUERIMENTOS**

Art. 5º O processo administrativo eletrônico relativo ao setor de Recursos Humanos terá os seguintes requerimentos feitos por servidores ou estagiários:

I - Exoneração a Pedido

II - Progressão de Curso de Atualização

III - Concessão de Vale Transporte

IV - Concessão de Férias

V - Cancelamento de Vale Transporte

VI - Justificativas de faltas

VII - Certidão e Declaração de Tempo de Contribuição

VIII - Concessão de Salário Família

IX - Atualização Cadastral

X - Concessão de Auxílio Transporte para Estagiário

XI - Termo de Rescisão de Compromisso de Estagiário

XI - Concessão de Licença Prêmio

XII - Gratificação de Assiduidade

XIII – Licenças

XIV - Concessão de Progressão por Antiguidade

XV – Concessão de Progressão por Quinquênio

XVI – Outros Requerimentos Diversos

Art. 6º Após devidamente instruído o processo será autuado, sendo posteriormente enviado aos setores competentes conforme o fluxo a seguir descrito:

Art. 7º Os requerimentos dos servidores (RS) terão o seguinte fluxo:

I – Todo requerimento protocolado pelo servidor será encaminhado diretamente para o Departamento de Recursos Humanos para instruir as informações;

II – Com as informações o setor de Recursos Humanos enviará os autos à Direção Geral.

III- A Direção Geral poderá enviar os autos ao Presidente, a Procuradoria Geral, à Controladoria, à Comissão de Análise e Avaliação ou devolver ao Departamento de Recursos Humanos;

IV – O Presidente poderá enviar os autos à Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Comissão de Análise e Avaliação ou retornar para a Diretoria Geral.

V – Enviado os autos para a Procuradoria Geral, Controladoria Geral ou Comissão de Análise e Avaliação, estes órgãos o devolverão para a Diretoria Geral ou Presidência, dependendo de onde foi encaminhado.

VI – Devolvido os autos ao Presidente ou ao Diretor Geral, conforme o caso, o ato retornará ao Departamento de Recursos Humanos para as providências relativas ao pedido.

TÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Todos os documentos previstos nesta instrução deverão ser assinados digitalmente mediante mecanismo ou dispositivo de certificação digital disponibilizado pela empresa fornecedora do sistema, estando, neste caso, dispensada a assinatura física.

Art. 9º No caso do servidor não dispor de assinatura digital deverá encaminhar os requerimentos via protocolo, que assinará digitalmente o pedido.

Art. 10 Em qualquer momento da tramitação o processo poderá ser remetido os autos à Procuradoria Geral para orientação, análise e parecer quanto à legalidade dos atos.

CÂMARA APROVA ORÇAMENTO PARA 2020



Câmara aprova orçamento para 2020

A Câmara Municipal de Guarapari aprovou o Projeto de Lei (PL) nº 167/2019, que trata do orçamento para que o Executivo administre o município, em 2020. A votação aconteceu na 13ª sessão extraordinária, realizada nesta segunda-feira (23).

De acordo com o PL, o orçamento para o próximo ano será de R\$ 519.150.116,4. Em 2019 o Orçamento foi de R\$ 396.796.711,53, ou seja, o Executivo terá R\$ 122.353.404,96 a mais para aplicar no município em 2020.

O projeto recebeu algumas emendas dos parlamentares. Uma delas determina que a prefeitura destine R\$ 500 mil para a construção de um Pronto Atendimento na região norte. A educação também foi lembrada pelos vereadores, que fizeram duas emendas no valor de R\$ 50 mil cada para a construção de creches nos bairros Santa Rosa e Jabaraí.

Para a infraestrutura, foram realizadas três emendas, sendo que uma de \$ 50 mil para serem investidos na revitalização da lagoa do bairro Bela Vista e duas de R\$ 100 mil para pavimentação asfáltica e a realização de rede elétrica trifásica na área rural da cidade. Os parlamentares ainda destinaram R\$ 50 mil para a reforma da Casa da Cultura e outros R\$ 50 mil para a aquisição de três jet ski que devem ser usados pela equipe de salvamento marítimo do município.

O presidente da Câmara, vereador Enis Gordin (PMN) parabenizou os vereadores. "Nós aprovamos o projeto porque sabemos que o orçamento é importante para que a cidade possa se desenvolver e crescer, mas fizemos algumas emendas que consideramos essenciais. Parabenizo os vereadores pelo trabalho realizado e agora espero que o prefeito aplique esse recurso com sabedoria", disse Enis.

**Rafaela Patrício - Assessora de
Comunicação Câmara Municipal de
Guarapari/ES**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ENIS GORDIN

Presidente

THIAGO PATERLINI

1º Vice Presidente

LENNON MONJARDIM

2º Vice Presidente

OZIEL DE SOUSA

1º Secretário

PAULINA ALEIXO PINNA

2ª Secretária

RICARDO RIOS DO SACRAMENTO

Diretor-Geral

OTÁVIO JÚNIOR RODRIGUES POSTAY

Procurador-Geral

MAURO AUGUSTO PERES DE ARAÚJO

Controlador Geral

AFONSO RODRIGUES PEREIRA FILHO

Diretoria dos Gabinetes

PAULO MARCELO PARANHOS RETTO DE QUEIROZ

Divisão de Imprensa

CLÁUDIA COSTA CALENTI SUELA

Departamento de Administração e Finanças

SÓTER FERNANDES LYRA

Departamento Legislativo

DEÂNIA SARTORI REBUZZI

Responsável pela publicação (Portaria 6.308/2019)